

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 2007/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0106530/2025-98

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 1287, de 30 de setembro de 2025, fica autorizado o funcionamento do estabelecimento AlfaCapelinha – Centro de Formação Profissional, com os cursos Técnico em Agricultura, com Qualificação Profissional Técnica em Auxiliar de Agricultura, Técnico em Meio Ambiente, com Qualificação Profissional Técnica em Agente Ambiental, e Técnico em Segurança do Trabalho, com Qualificação Profissional Técnica em Auxiliar Técnico em Segurança do Trabalho, situado na R. Governador Valadares, 228, 3º andar, Centro, em Capelinha, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, mantido pelo Instituto Educacional AlfaUnipac Ltda.

SRE – Diamantina

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 07/10/2025